



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO.....Nº 21/2020.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura regimental da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme determinação do inciso III do art. 198 da Constituição Federal, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; instituído pela lei municipal de nº. 1691/1998; é composto por representantes dos prestadores de serviços, dos profissionais de saúde e dos usuários, cujas decisões, quando consubstanciadas em resoluções, são homologadas pelo Gestor Municipal de Saúde.

O CMS tem por finalidade atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

Considerando que a Programação Anual de Saúde é um instrumento interligado com o Plano de Saúde, o Relatório Detalhado Quadrimestral e o relatório Anual de Gestão. Constituindo uma ferramenta que deve possibilitar a qualificação das práticas gerenciais do SUS e a resolubilidade da sua gestão.

Considerando que é preciso prever as ações de saúde que deverão ser realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2020. E que a PAS foi discutida e elaborada com o parecer dos responsáveis por cada diretriz apresentada (coordenadores dos setores).

Após a apresentação da Programação Anual da Saúde de 2020 para a comissão responsável por analisar e questionar, quando necessário, as diretrizes e metas.


Resolve:

Art. 1º. Aprovar *ad referendum* a Programação Anual de Saúde de 2020.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Aquidauana-MS, 15 de julho de 2020.

Caio Leonedas de Barros
Presidente do Conselho Municipal de Saúde


Claudia Franco Fernandes Souza
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Homologado em: 15/07/2020



EDITAIS

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Aquidauana, através da Secretaria Municipal de Finanças, comunica a toda população do Município que no dia 31/07/2020 às 8:00 horas, na Câmara Municipal, situado na Praça Ns Conceição, 85 - Centro, será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE DOS RELATÓRIOS DO 3º bimestre do RREO e 1º semestre do RGF de 2020, em atendimento ao Art. 48 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Aquidauana-MS, 24 de julho de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 16/2020.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA. ANO VII Edição nº 1474, quarta-feira, 15 de julho de 2020. Pág. 4.

Onde lê-se: Aprovar a prestação de contas da Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar – AAAH, referente à 01/01/2018 a 31/12/2018.

Passa a ler: Aprovar a prestação de contas da Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar – AAAH, referente à 01/01/2018 a 31/12/2018.

Aquidauana-MS, 13 de julho de 2020.

Celo Leonidas de Barros
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Claudia Franco Fernandes Souza
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 21/2020.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura regimental da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme determinação do inciso III do art. 198 da Constituição Federal, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; instituído pela lei municipal de nº. 1691/1998; é composto por representantes dos prestadores de serviços, dos profissionais de saúde e dos usuários, cujas decisões, quando consubstanciadas em resoluções, são homologadas pelo Gestor Municipal de Saúde.

O CMS tem por finalidade atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

Considerando que a Programação Anual de Saúde é um instrumento interligado com o Plano de Saúde, o Relatório Detalhado Quadrimestral e o relatório Anual de Gestão, constituindo uma ferramenta que deve possibilitar a qualificação das práticas gerenciais do SUS e a resolubilidade da sua gestão.

Considerando que é preciso prever as ações de saúde que deverão ser realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2020. E que a PAS foi discutida e elaborada com o parecer dos responsáveis por cada diretriz apresentada (coordenadores dos setores).

Após a apresentação da Programação Anual da Saúde de 2020 para a comissão responsável por analisar e questionar, quando necessário, as diretrizes e metas.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar *ad referendum* a Programação Anual de Saúde de 2020.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Aquidauana-MS, 15 de julho de 2020.

Celo Leonidas de Barros
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Claudia Franco Fernandes Souza
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Homologado em: 15/07/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 22/2020.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura regimental da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme determinação do inciso III do art. 198 da Constituição Federal, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; instituído pela lei municipal de nº. 1691/1998; é composto por representantes dos prestadores de serviços, dos profissionais de saúde e dos usuários, cujas decisões, quando consubstanciadas em resoluções, são homologadas pelo Gestor Municipal de Saúde.

O CMS tem por finalidade atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

Após a Reunião da Comissão de Análise dos Recursos Financeiros no dia 16 de Julho de 2020 na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, onde foi analisada a prestação de contas da Emenda Parlamentar Via MAC no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Resolve:

Art. 1º. Aprovar *ad referendum* a prestação de contas da Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar – AAAH, referente à Emenda Parlamentar Via MAC no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Aquidauana-MS, 16 de julho de 2020.

Celo Leonidas de Barros
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Claudia Franco Fernandes Souza
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Homologado em: 16/07/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 23/2020.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura regimental da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme determinação do inciso III do art. 198 da Constituição Federal, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; instituído pela lei municipal de nº. 1691/1998; é composto por representantes dos prestadores de serviços, dos profissionais de saúde e dos usuários, cujas decisões, quando consubstanciadas em resoluções, são homologadas pelo Gestor Municipal de Saúde.

O CMS tem por finalidade atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

Após a Reunião da Comissão de Análise dos Recursos Financeiros no dia 16 de Julho de 2020 na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, onde foi analisada a prestação de contas da Portaria nº 774 de 09 de abril de 2020 no valor de R\$ 412.438,67 (quatrocentos e doze mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas da Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar – AAAH, referente à Portaria nº 774 de 09 de abril de 2020 no valor de R\$ 412.438,67 (quatrocentos e doze mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Aquidauana-MS, 16 de julho de 2020.

Celo Leonidas de Barros
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Claudia Franco Fernandes Souza
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Homologado em: 16/07/2020

